



SOLARIUM FII – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 22.169.671/0001-13

Código ISIN das Cotas nº BRSOLRCTF002

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): SOLR11

FATO RELEVANTE

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 907, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **SOLARIUM FII – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.169.671/0001-13 (“Fundo”), em conjunto com a **TAG INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 6º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.499/0001-11, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.479, de 22 de setembro de 2005, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), comunicam aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, que:

Nesta data, o Administrador, nos termos do Artigo 36 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), considerando a identificação pela Gestora da necessidade de aportes adicionais de recursos no Fundo, aprovou, por meio de ato único do Administrador (“Ato do Administrador”), os termos e condições da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“2ª Emissão” e “Novas Cotas”, respectivamente), no montante de R\$2.502.139,20 (dois milhões e quinhentos e dois mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos), correspondente a, inicialmente, 2.6400 (duas mil e seiscentas e quarenta) Novas Cotas, podendo tal montante ser (i) reduzido em razão da Distribuição Parcial (conforme definido no Ato do Administrador), observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Ato do Administrador), todas nominativas e escriturais, a serem integralizadas, em moeda corrente nacional conforme chamadas de capital a serem realizadas pelo Administrador, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), do Regulamento e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta”).



Por meio do Ato do Administrador, foi aprovada, ainda, a contratação do Administrador (“Coordenador Líder”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição intermediária líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, observados os termos da Resolução CVM 160 e demais leis e regulamentações aplicáveis.

Os demais termos e condições da 2ª Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

DIREITO DE PREFERÊNCIA

Observado o disposto no Regulamento e o aprovado no Ato do Administrador, será assegurado aos cotistas que possuam cotas emitidas pelo Fundo no 3º (terceiro) dia útil após a data de divulgação do anúncio de início da Oferta (“Anúncio de Início”), devidamente integralizadas e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, o direito de preferência na subscrição das Novas Cotas inicialmente ofertadas (“Direito de Preferência”), conforme aplicação do fator de proporção equivalente a 0,04198272983 (“Fator de Proporção”) para subscrição de Novas Cotas. .

Não será permitida a cessão do Direito de Preferência a outros Cotistas ou à terceiros

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTÃO DESCRITAS NO ATO DO ADMINISTRADOR.

Exceto quando especificamente definidos neste Fato Relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Ato do Administrador.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1) (2) (3)
1	Registro da Oferta na CVM	26/01/2024
2	Divulgação do Anúncio de Início	26/01/2024
3	Data de identificação dos Cotistas com Direito de Preferência (Data-Base)	31/01/2024

4	Início do período de exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	02/02/2024
5	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência na B3	16/02/2024
6	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência no Escriturador Data de liquidação do Direito de Preferência Início do Período de Subscrição	19/02/2024
7	Encerramento do Período de Subscrição	24/07/2024
8	Data Máxima para Encerramento da Oferta e Divulgação do Anúncio de Encerramento	24/07/2024

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora e do Gestor. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.
- (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

A OFERTA SERÁ SUBMETIDA A REGISTRO NA CVM, PELO RITO AUTOMÁTICO, SERVINDO O PRESENTE FATO RELEVANTE APENAS PARA DIVULGAR A SUA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO ATO DO ADMINISTRADOR. OS TERMOS DA OFERTA DESCRITOS NO ATO DO ADMINISTRADOR ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO, AS QUAIS, CASO OCORRAM, SERÃO INCORPORADAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA QUE SERÃO COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO DAS NOVAS COTAS OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS. ESTE FATO RELEVANTE TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DIVULGAR A APROVAÇÃO DA 2ª EMISSÃO E DA OFERTA E DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO



REGULAMENTO, DESTE FATO RELEVANTE, DO ATO DO ADMINISTRADOR E, EM ESPECIAL, OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO E A OFERTA, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Quaisquer comunicados aos Cotistas relacionados à Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>), do Administrador e do Coordenador Líder (<https://www.bancogenial.com>).

O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre a Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

O Administrador e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 26 de janeiro de 2024.

BANCO GENIAL S.A.

Administrador

TAG INVESTIMENTOS LTDA

Gestora